

Mensagem nº 010, de 22 de março de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor Vereador
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde
Conde/PB**

Senhor Presidente,

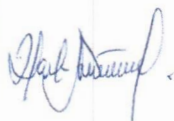
Submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei 1.176/2023, para o fim de readequar os vencimentos dos cargos que integram os grupos ocupacionais do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Conde estabelecendo reajuste de vencimentos de todas as categorias municipais.

Nossa gestão segue valorizando o servidor público, sendo necessário dar início a readequação dos vencimentos dos servidores efetivos, o que deve ser aprimorado a cada ano, eis que apenas com o fortalecimento das classes de servidores efetivos é que teremos um município bem preparado para enfrentar os problemas do dia a dia.

Assim, considerando a possibilidade atual, apresentamos a readequação no vencimento de toda a categoria dos servidores públicos municipais, assegurando reajuste salarial efetivo que fortalecerá diversas categorias municipais, que solicitamos que seja recebido em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, considerando os prazos legais deste ano e necessidade da presente matéria ser analisada e votada em período não vedado.

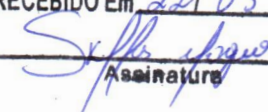
Diante do exposto, reiterando os protestos de estima e consideração, esperando que o projeto receba acolhida nessa Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Conde, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL:8189385046
3

**KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RECEBIDO Em 22/03/2024

Assinatura

Projeto de Lei nº 010/2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.176/2023 E DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS CARGOS QUE INTEGRAM OS GRUPOS OCUPACIONAIS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

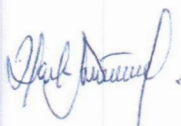
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.176 de 17 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 22 de março de 2024.



Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL:818938504
63

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE

ANEXO I

LEI Nº 1.176/2023 - QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM OS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GRUPO ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS*	267	1.500,00
	COVEIRO	12	1.500,00
	MERENDEIRA*	106	1.500,00
	VIGILANTE	120	1.500,00
	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	100	1.500,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	1.500,00
	MOTORISTA	100	2.500,00
	TRATORISTA	07	1.500,00
	ELETRICISTA	09	1.500,00
	ENCANADOR	06	1.500,00
	ARTESÃO	10	1.500,00
GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS DE APOIO ADMINISTRATIVO – ATA	DIGITADOR	25	1.700,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	170	1.700,00
	FISCAL DE OBRAS	20	1.700,00
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05	1.700,00
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	20	1.700,00
	TÉCNICO AGRÍCOLA	05	1.700,00
	DATILÓGRAFO*	06	1.700,00
	ALMOXARIFE*	15	1.700,00
GRUPO ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS	BIBLIOTECÁRIO	10	2.000,00
	ASSISTENTE SOCIAL	45	2.000,00
	ENGENHEIRO CIVIL	20	2.000,00
	ENGENHEIRO MECÂNICO	10	2.000,00
	ARQUITETO	20	2.000,00
	BIÓLOGO	05	2.000,00

	GEOPROCESSADOR	15	2.000,00
	CONSULTOR JURÍDICO	10	2.000,00
	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	25	1.800,00
GRUPO ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF	AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	1.800,00
	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	1.800,00
	AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL	15	1.800,00
	ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	1.800,00
	ANALISTA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	1.800,00
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82	2.824,00
GRUPO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – ASP			
	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	30	2.824,00
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10	1.700,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100	1.412,00
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	1.412,00
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	1.700,00

	AUXILIAR DE FARMÁCIA	20	1.700,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	06	2.500,00
	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	05	1.700,00
	MÉDICO ESPECIALISTA	60	3.000,00
	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30	3.000,00
	BIOMÉDICO	10	2.000,00
	CIRURGIÃO DENTISTA	30	2.000,00
	ENFERMEIRO	100	1.412,00
	FARMACÊUTICO	20	2.000,00
	BIOQUÍMICO	20	2.000,00
	FISIOTERAPEUTA	30	2.000,00
	NUTRICIONISTA	20	2.000,00
	FONOAUDIÓLOGO	20	2.000,00
	PSICÓLOGO CLÍNICO	20	2.000,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	2.000,00
	MÉDICO VETERINÁRIO	15	2.000,00
GRUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA OBRAS E PROJETOS – SEO	TECNICO EM DESENHO	10	1.700,00
	TECNICO EM TOPOGRAFIA	10	1.700,00

*Cargos a serem extintos com a vacância.

ANEXO II
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DE DESPESA: Readequação do vencimento em diversos cargos

- 1) Readequação do vencimento em diversos cargos;
- 2) As fontes de recurso para cobrir a despesa serão as fontes constantes do orçamento vigente;

3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.100-GABINETE DA PREFEITA

20100.04.122.0002.2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

20.200-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

20200.02.061.0007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
GERAL

20.300-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20300.04.124.0008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
GERAL

20.400-COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20400.06.181.0009.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

20.500-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL

20500.24.131.0010.2011 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO
DIGITAL

20.600-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20600.04.122.0011.2014 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

20.700-SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

20700.04.123.0012.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA
FAZENDA

20.900-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

20900.04.121.0015.2017 - MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

21.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21000.15.451.0016.2022 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE
INFRAESTRUTURA

21.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21100.18.541.0017.2028 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

21.200-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

21200.20.606.0019.2029 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

21.300-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

21300.23.695.0020.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

21.600-SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART.POLITICA

21600.04.122.0002.2096 - MAN DAS ATIV DA SEC MUN DE GEST GOV E ARTICULAÇÃO

21.800-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

21800.22.691.0002.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO

30.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30200.10.122.0042.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

30.300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30300.08.244.0033.2080 - MAN DAS ATIV DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

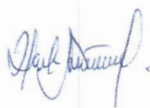
500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.01.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, já que a dotação pela qual as despesas propostas para a implantação do reajuste encontram-se com saldo orçamentário suficiente e já previsto no orçamento vigente. Ademais, levando em consideração o reajuste dos repasses do FUNDEB observa-se absoluto controle na despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício será elaborado considerando a previsão do presente reajuste.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício será elaborado considerando a previsão do presente reajuste.



Assinado de forma
digital por KARLA MARIA
MARTINS
PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DE DESPESA: Readequação do vencimento em diversos cargos

- 1) Valor total mensal da despesa para implementação do reajuste está estimado em R\$ 45.727,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e vinte sete reais);
- 2) As fontes de recurso para cobrir a despesa serão as fontes constantes do orçamento vigente.

FONTE DE CUSTEIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.100-GABINETE DA PREFEITA

20100.04.122.0002.2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

20.200-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20200.02.061.0007.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

20.300-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

20300.04.124.0008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

20.400-COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20400.06.181.0009.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20.500-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL

20500.24.131.0010.2011 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL

20.600-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20600.04.122.0011.2014 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.700-SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

20700.04.123.0012.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

20.900-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

20900.04.121.0015.2017 - MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

21.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21000.15.451.0016.2022 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA

21.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21100.18.541.0017.2028 - MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

21.200-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

21200.20.606.0019.2029 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

21.300-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

21300.23.695.0020.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

21.600-SEC. MUNIC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ART.POLITICA

21600.04.122.0002.2096 - MAN DAS ATIV DA SEC MUN DE GEST GOV E ARTICULAÇÃO

21.800-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

21800.22.691.0002.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO

30.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30200.10.122.0042.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

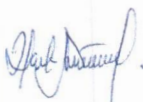
30.300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30300.08.244.0033.2080 - MAN DAS ATIV DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.01.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Na qualidade de ordenador de “despesas” do município de Conde, **DECLARO**, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA e a LDO



Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE